



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

2º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2018, MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 01/2018

A Câmara Municipal de João Monlevade torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com o art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, a **RETIFICAÇÃO** ao Processo Licitatório n.º 04/2018, Concorrência n.º 01/2018, cujo objeto é contratação de Plano de Assistência Privada à Saúde Coletivo Empresarial, no Módulo Ambulatorial + Hospitalar com Obstetrícia + Padrão Enfermaria, com opção para Apartamento e Transporte Aeromédico, em benefício dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de João Monlevade e seus dependentes legais, com formação do preço pré-estabelecido, mediante coparticipação, com atendimento e cobertura no Estado de Minas Gerais, utilizando-se de profissionais, clínicas, hospitais e laboratórios próprios, contratados e conveniados, nos termos a seguir:

- Considerando os termos da Resolução Normativa n.º 386, de 09 de outubro de 2015, da Agência Nacional de Saúde, é revisto o item 4.1.3, alínea e, constante da página 4 do Edital de Licitação, da seguinte forma:

e) Comprovação de nota mínima de 0,700 do Índice de Desempenho da Saúde Suplementar – IDSS, calculado a partir de indicadores definidos pela ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar, nas dimensões: **Atenção à Saúde** (avalia a qualidade da atenção, buscando avaliar as ações de promoção, prevenção e assistência à saúde prestada aos beneficiários de planos privados de saúde); **Estrutura e Operação** (avalia a capacidade das operadoras de oferecerem uma rede assistencial suficiente e adequada aos requisitos exigidos e de cumprirem suas obrigações técnicas e cadastrais junto à ANS); **Econômico-Financeiro** (avalia a situação econômico financeira da empresa e sua capacidade de custear o conjunto das ações e serviços de saúde necessários para uma atenção integral e contínua, conforme os contratos assumidos); **Satisfação do Beneficiário** (avalia se os contratantes de planos privados de saúde têm suas necessidades e expectativas atendidas pelas operadoras, nas ações e serviços de saúde prestados – conforme estabelecido pela legislação e pelas cláusulas contratuais); **Índice Geral da Operadora**.

LEIA-SE:

e) comprovação de nota mínima de 0,700 do Índice de Desempenho da Saúde Suplementar – IDSS, calculado a partir dos indicadores definidos pela ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar, através dos artigos 10 e seguintes da Resolução Normativa/ANS nº 386, de 09 de outubro de 2015, nas dimensões: **Qualidade em atenção à saúde; Garantia de acesso, Sustentabilidade no mercado e Gestão de processos e regulação**.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Considerando que a alteração não afeta a formulação das propostas, fica mantida a data de abertura dos envelopes para o **dia 16 de março de 2018, sexta feira, às 9 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de João Monlevade**. O edital está disponível no site da Câmara (<http://www.joaomonlevade.mg.leg.br>), link Transparência, Licitações e contratos, Processos licitatórios 2018, ou no Setor de Arquivamento para cópia magnética mediante o fornecimento de algum dispositivo de mídia (pen drive ou CD), ou ainda através do e-mail comissaolicitacao@joaomonlevade.mg.leg.br. Outras informações pelo telefone (31) 3852-3524.

Câmara Municipal de João Monlevade, 23 de fevereiro de 2018.

Mércia Ferreira Pires Cardoso – Presidente

Lucinéia Maria de Jesus Alvarenga – Secretária

Giulia Stefani de Paula Leite – Membro